

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 211/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado David Taveira de Carvalho — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005, e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 140 do vencimento de assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade sem mestrado.

17 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 212/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Helena Margarida Moreira de Portugal Teixeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com efeitos à data de 1 de Outubro de 2004, por dois anos e por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade sem mestrado.

17 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 213/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Cristina Pais Mega Andrade — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, seis horas semanais (50%), do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral, para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Outubro de 2004, por 11 meses, por urgente conveniência de serviço.

17 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 214/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Diana Patrícia Silva Acabou — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, como equiparada a assistente para o Instituto Politécnico de Viseu da Escola Superior de Educação, em substituição da docente, Susana Cristina Santos Fidalgo Fonseca Moura, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 até 31 de Março de 2005, por urgente conveniência de serviço.

17 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 215/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 26 de Novembro de 2004:

Isabel Filipa Martins Bispo Macedo Oliveira Henriques, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Novembro de 2004.

Cidália Conceição Sá Santos Soares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação do horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 5 de Dezembro de 2004.

Por meu despacho de 30 de Novembro de 2004:

Maria Isabel Morais Leitão Camarate Campos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de

horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 4 de Dezembro de 2004.

Sónia Sara Simões Ambrósio Amaral Penedo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Sónia Mourão Oliveira Passos, enfermeira do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

Maria Carmo Rocha Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a prorrogação de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, a partir de 1 de Dezembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 216/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador executivo de 6 de Dezembro de 2004:

Maria Cristina Pires Gouveia Correia Lacerda, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a redução de horário semanal de trinta e cinco horas para trinta e duas horas, a partir de 15 de Janeiro de 2005.

14 de Dezembro de 2004. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

ORDEN DOS ADVOGADOS

Editais n.º 14/2005 (2.ª série). — João Resende Neiva, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 111.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/98, de 23 de Março, pelos Decretos-Leis n.ºs 119/86, de 28 de Maio, e 325/88, de 23 de Setembro, pelas Leis n.ºs 33/94, de 6 de Setembro, 30-E/2000, de 20 de Dezembro, e 80/2001, de 20 de Julho, torna público que, por acórdão de 29 de Outubro de 2004 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que confirmou o acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 14 de Novembro de 2003, foi o Dr. Alfredo Manuel Cunha Lima, que também usa o nome abreviado de Manuel Cunha Lima, advogado inscrito pela comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 2638-P, definitivamente condenado na pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de quatro anos, cumulativamente com as sanções acessórias de:

- Restituição aos participantes Maria Fernanda Ribeiro da Cunha e marido da quantia em euros equivalente a 300 000\$;
- Restituição à participante TRANSPÚBLICO — Transportes Públicos, L.da, de toda a documentação por esta entregue; e
- Perda de honorários que porventura sejam devidos por todos ou algum dos participantes, por violação dos deveres estabelecidos nos artigos 53.º, 76.º, n.ºs 1 a 3, 83.º, n.º 1, alíneas c), d) e g), 84.º, n.º 1, e 89.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 23 de Novembro de 2004, que foi o primeiro dia útil seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *João Resende Neiva*.

Editais n.º 15/2005 (2.ª série). — João Resende Neiva, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 111.º e 144.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 6/98, de 23 de Março, pelos Decretos-Leis n.ºs 119/86, de 28 de Maio, e 325/88, de 23 de Setembro, pelas Leis n.ºs 33/94, de 6 de Setembro, 30-E/2000, de 20 de Dezembro, e 80/2001, de 20 de Julho, torna público que, por acórdão de 3 de Setembro de 2004 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que deu parcial provimento ao recurso interposto do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 27 de Junho de 2003, foi o Dr. Manuel Andrade Madureira Martins, que também usa os nomes abreviados de Manuel Andrade Madureira e de Andrade Madureira, advogado inscrito pela comarca de Valongo, portador da cédula profissional n.º 2091-P, definitivamente condenado na pena disciplinar de suspensão do exercício de advocacia pelo período de oito anos, cumulativamente com a sanção acessória de perda de honorários, por violação do disposto nos arti-